

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 124

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA COBERTURA DE DESPESACOM
SOLENIDADE.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesa no valor de até Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) com a Solenidade de entrega de Medalha Cônego Luiz Vieira da Silva e Título de Cidadão Honorário.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta da dotação 3.1.3.2- Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de abril de 1990

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL